



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS  
Utilidade Pública: Lei Municipal nº 868/87 de 12/06/87 e Lei Estadual nº 9.695 de 25/11/88  
CGC: 19.686.039/0001-32 – Av. Camilo Soares, 100 CEP: 37440-000 - Caxambu - MG  
Tel: (35) 3341-3500 – Cel. Secretário-Executivo (35) 99971-1368  
e-mail: [secretaria@amag-mg.org.br](mailto:secretaria@amag-mg.org.br) ou [secretarioexecutivo@amag-mg.org.br](mailto:secretarioexecutivo@amag-mg.org.br)

## **RESOLUÇÃO AMAG DE Nº 086/2023.**

### **DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS- AMAG E CONTEM OUTRAS PROVIDENCIAS**

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Circuito das Águas – AMAG-, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com seus estatutos e,

**CONSIDERANDO** o Inciso LX do Artigo 6º da Lei Federal de nº 14.133/2021

**CONSIDERANDO** que o **agente de contratação** é pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar demais tarefas nos procedimentos;

**CONSIDERANDO** que o Agente de Contratação elabora e acompanha processos de **licitação**, desenvolve planilha de custos e propostas técnicas, pesquisa editais, cadastra a empresa em órgãos públicos e participa e negocia em pregões públicos ou eletrônicos;

**CONSIDERANDO** os Consagrados Princípios Constitucionais que regem a administração Pública;

**CONSIDERANDO** que preferencialmente o Agente de Contratação deverá ser servidor efetivo;

**CONSIDERANDO** o inteiro teor da Portaria Executiva de nº 011 de 10 de janeiro de 2023, do Chefe do Executivo do Município de Cruzília, que dispõe sobre sessão de servidor efetivo para ocupar o cargo de Agente de Contratação do Consorcio Público CIMAG

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a Senhora **ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS**, servidora efetiva do Município de Cruzília, cedida com ônus para

a AMAG, para ocupar o cargo de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, no exercício de 2023.

Art. 2º. Fica autorizado pagamento de gratificação mensal, ao **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, no valor de R\$1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais).

Art. 3º. Esta Resolução foi apresentada e aprovada por unanimidade de votas na 48ª Assembleia Geral da AMAG, realizada em sua sede, na cidade de Caxambu, em 13 de janeiro de 2023.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caxambu, 13 de janeiro de 2023.

EDMIR GERALDO SILVA  
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

